Fls:Nº 01
Proc.Nº 2572/2021
EMD

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2021

Dispõe sobre: *"Altera o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Barueri"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Barueri – LOMB, passa a viger com a seguinte redação:

> ***"Art. 35.*** *O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, sendo admitida apenas uma reeleição sucessiva para o mesmo cargo.*
>
> ***Parágrafo único.*** *Considera-se como reeleição a recondução para o mesmo cargo que ocorrer dentro da mesma legislatura, bem como a que ocorrer quando for eleito para o biênio final de um mandato, e posteriormente, reeleito para o biênio inicial do subsequente."*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de outubro de 2021.

Antonio Furlan Filho

Allan Miranda

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
08-NOV-2021 16:09 003442 2/2

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

Fls:Nº 02
Proc.Nº 2572/2021

Antonivaldo Rios Gomes

Claudia Aparecida Afonso Marques

Cleonio Oliveira Santos

Cristiane Aparecida Lourenço

Fábio Luiz da Silva Rhormens

Hélio Albino Júnior

José de Melo

José Roberto Mendonça

Leandro Dantas de Sousa

Levi Gonçalves de Oliveira Neto

Maridalva Amorim dos Santos Rodrigues

Ornedo Neves de Souza

Rafael Valério Cervalho

Reinaldo Aparecido Campos

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

Fls:Nº 03
Proc.Nº 2572/2021

Rodrigues Marques de Figueiredo

Tania Cristina Gianelli

Thiago Rodrigues Alves

Wilden da Silva

Wilson Zufa Junior

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 09/11/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 09/11/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e votação em 23/11/2021 incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão, a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.
Em 07/12/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovada em 2ª discussão e votação. À Mesa da Câmara para elaborar a respectiva Emenda à Lei Orgânica Municipal, promulgar e publicar.
Em 07/12/2021
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por escopo adequar a Lei Orgânica do Município de Barueri – LOMB, a melhor técnica legislativa das Constituições Federal e Estadual, eis que a previsão contida na LOMB sobre a matéria não se encontra em condição simétrica com as normas das referidas Constituições, ademais, corrige erro de isonomia ao tratar a reeleição à cargos da Mesa Diretora ocorrida em legislaturas diferentes como permitida, e aquela na mesma legislatura – do modo como está atualmente – como proibida, falha esta que será reparada pela presente propositura, porém, restando intacta a limitação de tão somente uma reeleição sucessiva, evitando-se a perpetuação indefinida em qualquer dos cargos.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br